



# PREFEITURA DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.577, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PRAÇA CONSTRUÍDA PELA  
MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Mirai aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada em **SEBASTIÃO ACÁCIO MATEUS** a Praça construída pela Municipalidade, localizada à Rua Abílio Antunes de Siqueira nesta Cidade, próximo aos números 283 a 309.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**JOSÉ RONALDO MILANI**  
Prefeito de Mirai